



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ
PROCURADORIA JURÍDICA
CNPJ : 05.251.632/0001-41

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 006.2015.26.2.002

TERMO ADITIVO DE PRAZO COM ACRÉSCIMO DE VALOR AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE BARCOS E VEÍCULOS TERRESTRES, CELEBRADO ENTRE O MÚNICÍPIO DE TUCURUÍ – PREFEITURA MUNICIPAL E A EMPRESA A. F. SIQUEIRA & CIA LTDA - ME, CONFORME MELHOR SE DECLARA.

O **MUNICÍPIO DE TUCURUÍ – PREFEITURA MUNICIPAL**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede nesta cidade, à Trav. Raimundo Ribeiro de Souza, nº 01, Bairro Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.251.632/0001-41, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação e Cultura, **Sra. HELEN GRACELINE WANDERLEY FERREIRA**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 1.812.655 SSP/PA e devidamente inscrita no CPF/MF sob o nº 365.720.472-53, residente e domiciliada nesta cidade, ao final assinado e de outro lado, como **CONTRATADO**, a firma **A F SIQUEIRA & CIA LTDA - ME**, com endereço na Rua Salvador, nº 01, Bairro Bela Vista, Tucuruí/PA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.487.620/0001-46, ao final assinado por seu representante legal o Sr. **ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA**, brasileiro, comerciante, portador da CI nº 5255841 PCII/PA, e inscrito no C.P.F. nº 839.128.942-72, residente e domiciliado na Avenida Michel Dib Tachy, nº 08, Parque dos Buritis, Tucuruí/PA, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação sob a modalidade **Pregão Presencial nº PP-CPL-002/2015-SEMEC**, tudo de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520, de 18/07/2002 e no Decreto nº 009/2007, de 26/03/2007 e, subsidiariamente, na Lei nº 8.666/93 e demais legislação complementar, mediante as Cláusulas e condições a seguir expressas, que reciprocamente outorgam e aceitam:

CLÁUSULA I – DA PRORROGAÇÃO COM ACRÉSCIMO DE VALOR

Considerando que o certame para o novo processo licitatório de prestação de serviços de locação de barcos e veículos terrestres passa por adequações nos itens de segurança dos veículos e embarcações, mister se faz o presente aditamento ao contrato mantido entre as partes acima identificadas visando, desta forma, restabelecer-se a relação pactuada para prestação dos serviços, ficando o contrato prorrogado por mais **01 (um) mês**, com **início no dia 01.05.2016 e término em 31.05.2016** com acréscimo no valor global de **R\$ 320.504,00** (Trezentos e vinte mil, quinhentos e quatro reais), conforme Cláusulas Sétima e Nona do referido contrato, certo de que o prazo ora estabelecido poderá ser antecipado, a critério único e exclusivo da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA II – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes da presente licitação terão cobertura da seguinte dotação orçamentária prevista no orçamento fiscal vigente:

30 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

09.00.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

12.361.0024-2.050 – FUNDEB – Suporte Administrativo e Operacional ao Ensino Fundamental
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
013800 – Transf. Recursos do FUNDEB

30 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

09.00.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

12.123.0027-2.069 – Aplicação do Salário Educação-QSE
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
023100 – Transf. Recursos do FNDE

30 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

09.00.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

12.361.0025-2.057 – Desenvolvimento do Ensino Fundamental
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
013300 – Participação Rec. Estados (ICMS, IPVA E IPI



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ
PROCURADORIA JURÍDICA
CNPJ : 05.251.632/0001-41

CLÁUSULA III – DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

O presente instrumento constitui parte integrante do Contrato nº 006.2015.26.2.002, originário do Pregão Presencial nº PP-CPL-002/2015-SEMEC, devidamente homologado pela Secretária Municipal de Educação e Cultura, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE BARCOS E VEÍCULOS TERRESTRE PARA TRANSPORTAR ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO – ZONA URBANA, RURAL E ILHAS DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ-PA POR UM PERÍODO DE 10 (DEZ) MESES LETIVOS**, celebrado em 30 de abril de 2015, cujas cláusulas e condições, no que não conflitam com as disposições estabelecidas neste Termo Aditivo, são expressamente ratificadas pelas partes, continuando em pleno vigor para todos os fins de direito.

CLÁUSULA IV

Permanecem inalteradas e ratificadas as Cláusulas e condições do Contrato firmado, especialmente no tocante a manutenção dos preços então contratados, desde que não revogadas ou derogadas até a presente data.

CLÁUSULA V – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente aditamento é feito com base nos arts. 57, inciso II e 65, inciso I, alínea “b” da Lei nº 8.666/93.

E assim, por estarem justas e contratadas as partes assinam o presente aditivo em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, AOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSEIS.

HELEN GRACELINE WANDERLEY FERREIRA
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Portaria nº 005/2016-GP
CONTRATANTE

A F SIQUEIRA & CIA LTDA - ME
CONTRATADA
ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA
REPRESENTANTE

TESTEMUNHAS:

C.P.F

C.P.F

Este **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004.2014.35.6.001** foi publicado no quadro de aviso desta Prefeitura, conforme expressa a Lei Municipal nº 3.896 de 26 de setembro de 1994, na data supra.

Ronaldo Lessa Voloski
Chefe do Gabinete
Portaria nº 001/2016-GP



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ
PROCURADORIA JURÍDICA
CNPJ : 05.251.632/0001-41

ANEXO DO CONTRATO Nº 006.2015.26.2.002

PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID	R\$/MÊS	R\$/TOTAL
1	Veículo tipo ônibus, motor a Diesel, km livre.	10	Unid	13.300,00	133.000,00
2	Veículo tipo micro-ônibus, a partir de 20 lugares, motor a Diesel, km livre.	02	Unid	5.000,00	10.000,00
3	Camionete tipo Pick Up, Cabine Dupla, motor a Diesel, tração 4x4, 04 portas, com ar condicionado, km livre.	09	Unid	4.000,00	36.000,00
4	Barco-motor, no mínimo 20 lugares, em bom estado de conservação com coletes salva-vidas.	24	Unid	5.896,00	141.504,00
VALOR TOTAL				R\$ 320.504,00	